



## **CADERNO DE ENCARGOS**

**REUNIÃO DE**

**27 NOV. 2019**

### **HASTA PÚBLICA**

## **PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE SEPULTURAS NO NOVO CEMITÉRIO DE NELAS E NO CEMITÉRIO DA VILA DE NELAS**

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

Constitui objeto do presente procedimento a concessão do direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 42.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Nelas e Folhadal, de nove sepulturas que se encontram no Novo Cemitério de Nelas e no Cemitério da Vila de Nelas, melhor identificadas no Anexo I.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Duração e natureza da concessão**

- 1- A concessão é feita a título vitalício, seguindo a sua transmissão as regras especificamente previstas no Capítulo VIII do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Nelas e Folhadal.
- 2- As concessões dos terrenos no Novo Cemitério de Nelas e no Cemitério da Vila de Nelas não conferem direito de propriedade ou qualquer outro direito real ao concessionário, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.
- 3- As sepulturas perpétuas poderão ser declaradas prescritas a favor da Câmara Municipal de Nelas, uma vez verificada a situação de abandono, nos termos do artigo 55.º e seguintes do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Nelas e Folhadal.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Admissão à hasta pública**

- 1- Podem apenas concorrer a este procedimento de hasta pública pessoas singulares, em nome próprio ou devidamente representadas mediante procuração com poderes especiais para o efeito.



- 2- Apenas poderão participar na hasta pública as pessoas que não possuam qualquer sepultura no Novo Cemitério de Nelas e/ou no Cemitério da Vila de Nelas, sendo que para tal deverão declarar sob compromisso de honra tal situação (**Anexo II**).

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Anúncio**

O presente procedimento e respetivo ato público serão publicitados através de Edital, que estará disponível através do site oficial do Município de Nelas ([www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt)) e, ainda, afixado nos locais de estilo da Câmara Municipal de Nelas.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Consulta e informações**

- 1- O processo encontra-se disponível para consulta todos os dias úteis no horário normal de expediente, no Serviço de Taxas e Licenças, sito no piso 0 do Edifício da Câmara Municipal.
- 2- Os interessados poderão solicitar, junto do Serviço de Taxas e Licenças, a marcação de visita aos espaços dos cemitérios levados a hasta pública.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Valor base de licitação**

- 1- O valor base de licitação é de **467,98€** (quatrocentos e sessenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).
- 2- O valor da proposta é indicado por algarismos e por extenso.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Modo de apresentação das propostas**

- 1- As propostas de preço, elaboradas nos termos do **Anexo III**, devem ser apresentadas em subscrito opaco, fechado e deverão conter:
  - a) A indicação do valor proposto;
  - b) A sepultura a que respeita.
- 2- No exterior do subscrito deverá constar o seguinte texto: "HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE SEPULTURAS NO NOVO CEMITÉRIO DE NELAS E NO CEMITÉRIO DA VILA DE NELAS".



#### **Cláusula 8.ª**

##### **Propostas condicionadas e com variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, isto é, sujeitas a condição, ou que envolvam alterações ou variantes ao estabelecido no presente Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Local e data limite para entrega das propostas**

- 1- As propostas deverão ser entregues até às 16h00 do dia 11 de dezembro de 2019.
- 2- As propostas poderão ser remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção (para a seguinte morada: Município de Nelas, Largo de Município, 3520-001 Nelas), ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes no edifício da Câmara Municipal de Nelas – na Secção de Expediente.
- 3- Aos interessados que entregarem pessoalmente a sua proposta deverá ser passado um recibo comprovativo da entrega.
- 4- As propostas enviadas pelo correio sob carta registada com aviso de receção serão aceites desde que efetivamente recebidas até à data limite fixada no n.º1.
- 5- Nos casos em que o envio da proposta seja feito por correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo dado provimento a qualquer reclamação apresentada com base na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Júri do procedimento**

- 1- Todos os atos da hasta pública serão coordenados por uma Comissão composta pelos seguintes elementos efetivos:
  - a) Marta Bilhota, Técnica Superior - Presidente;
  - b) Teresa Barreira, Assistente Técnica - Vogal;
  - c) Luís Cabral, Assistente Técnico - Vogal.
- 2- Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição por qualquer dos seguintes membros:
  - a) Susana Mesquita, Técnica Superior;
  - b) João Luís Ferreira, Técnico Superior.



### **Cláusula 11.ª**

#### **Local, dia e hora do Ato Público**

O ato público terá lugar no dia 12 de dezembro de 2019, pelas 10h00, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal, sito no Largo do Município, 3520-001 Nelas.

### **Cláusula 12.ª**

#### **Causas de exclusão**

Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no n.º1 da Cláusula 9.ª;
- b) O não cumprimento do disposto na Cláusula 7.ª;
- c) A apresentação de propostas condicionadas ou variantes.

### **Cláusula 13.ª**

#### **Tramitação do Ato Público**

- 1- Declarado aberto o ato público, um dos membros da Comissão identificado na cláusula 10.ª procede à identificação da hasta pública e à leitura de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.
- 2- De seguida procede-se à abertura dos invólucros das propostas, pela mesma ordem, e verifica-se se as mesmas cumprem os requisitos exigidos, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
- 3- São, então, tornados públicos os termos constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.
- 4- A adjudicação é efetuada à proposta que oferecer o preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação.

### **Cláusula 14.ª**

#### **Empate**

No caso de empate entre as propostas, abrir-se-á a licitação verbal, sendo o lanço mínimo de 50,00€ (cinquenta euros), terminando quando a Comissão tiver anunciado o lanço mais elevado e este não tiver sido coberto.

### **Cláusula 13.ª**

#### **Adjudicação**

- 1- Após a arrematação de cada sepultura, a respetiva concessão será, provisoriamente, adjudicada a quem tiver oferecido o preço mais elevado.



- 2- A cada concorrente apenas poderá ser adjudicada uma das sepulturas sujeitas a hasta pública, nos termos do presente procedimento.
- 3- O adjudicatário pagará no ato da adjudicação provisória 50% do preço oferecido, o qual lhe poderá ser devolvido no caso de, por motivo que não lhe seja imputável, não se efetuar a adjudicação definitiva.
- 4- A adjudicação definitiva depende de despacho do Presidente da Câmara Municipal.
- 5- O pagamento dos restantes 50% do preço oferecido será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após conhecimento do despacho de adjudicação definitiva.
- 6- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por factos imputáveis ao adjudicatário, o Município pode proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a segunda melhor proposta.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Casos omissos**

Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à presente hasta pública, serão prestados, por escrito, pela Comissão.

#### **Cláusula 15.ª**

##### **Legislação aplicável**

À presente hasta pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo; a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Nelas e Folhadal, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

### Anexo I

<b>Cemitério</b>	<b>Talhão</b>	<b>N.º da sepultura</b>
Novo Cemitério de Nelas	A	7
Cemitério da Vila de Nelas	I	35
Cemitério da Vila de Nelas	F	19
Cemitério da Vila de Nelas	N	60
Cemitério da Vila de Nelas	N	88
Cemitério da Vila de Nelas	O	16
Cemitério da Vila de Nelas	O	20
Cemitério da Vila de Nelas	O	23
Cemitério da Vila de Nelas	O	44



## **Anexo II**

### **Minuta de declaração**

(a que se refere o n.º2 da Cláusula 3.ª)

\_\_\_\_\_ (nome), contribuinte n.º \_\_\_\_\_, declara sob compromisso de honra que não possui qualquer sepultura no Novo Cemitério de Nelas ou no Cemitério da Vila de Nelas, tendo conhecimento de que as falsas declarações são punidas por lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O/A declarante,

\_\_\_\_\_



## **Anexo III**

### **Modelo da proposta**

\_\_\_\_\_,<sup>i</sup> titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão com o Número de Identificação Civil \_\_\_\_\_ Contribuinte n.º \_\_\_\_\_ depois de ter tomado conhecimento da “HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE SEPULTURAS NO NOVO CEMITÉRIO DE NELAS E NO CEMITÉRIO DA VILA DE NELAS”, propõe o preço de \_\_\_\_\_ € (por algarismos e por extenso), para a sepultura sita no \_\_\_\_\_ talhão \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

<sup>i</sup> Identificação do concorrente.